MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 50/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025

O Diretor do Setor de Educação Profissional e Tecnológica (SEPT) da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n. 1263, publicada em 21/11/2022,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer a representação docente para composição dos colegiados dos Cursos Técnicos e de Tecnologia, conforme previsto no inciso II do Artigo 23 do Regimento do Setor de Educação Profissional e Tecnológica (Resolução 32/2019-COPLAD) e Resolução 1/2024-SEPT.

Parágrafo único: Os coordenadores e vice-coordenadores de cada curso estão listados nessa portaria como parte do colegiado, para fins de informação, não substituindo as portarias e os prazos estabelecidos nas respectivas portarias de nomeações.

Art. 2º A avaliação para o quórum das reuniões dos Colegiados dos Cursos deverá observar as disposições da Resolução 1/2024-SEPT.

Parágrafo único. Docentes designados pela presente portaria e que estejam afastados, não deverão ser considerados na contagem do quórum para as reuniões do respectivo Colegiado.

Art. 3º Considerando os estudos realizados pela SAAD, e as manifestações integralmente atendidas contidas no Processo nº 23075.008013/2025-15, nomear os servidores relacionados a seguir como representantes docentes na composição do Colegiado do **Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio - Petróleo e Gás:**

	Docente	**Data de ingresso**	**Função**
1	Adriano Rodrigues de Moraes	21/01/2008	
2	André Nozomu Sadoyama Barrios	08/04/2016	Coordenador
3	Douglas Henrique Fockink	27/01/2022	

4	Giselle Munhoz Alves	27/07/2006	Decana
5	Isabel Romero Grova Wutkiewicz	04/01/2016	
6	Janaína Schoeffel Brodzinski	22/07/2014	
7	Marion do Rocio Foerster	27/07/2006	
8	Rafael Augustus Sêga	27/01/2020	
9	Sandra Eleine Romais	22/07/2014	Vice
10	Simone Valaski	08/05/2014	

Art. 4º Esta portaria entra em vigência a partir da data de sua assinatura e é válida por até 1 (um) ano.

Art. 5º Revoga-se a Portaria SEPT Nº 23, de 02 de abril de 2024 e demais dispositivos contrários.

Prof. Dr. Dieval Guizelini

Diretor do Setor de Educação Profissional e Tecnológica

Documento assinado eletronicamente por **DIEVAL GUIZELINI**, **DIRETOR(A) DO SETOR DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA**, em 21/05/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida aqui informando o código verificador **7797108** e o código CRC **AA266583**.